



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei complementar municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 001 de 09 de fevereiro de 2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodápolis/MS que: *“Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS”*.

O projeto foi submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

O projeto pretende conceder reposição das perdas salarial durante o último exercício aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Deodápolis/MS.

Para a revisão geral anual, aplica-se o índice apurado pelo Poder Executivo, com base no IPCA/IBGE, correspondente a 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) para os servidores.

Ao que compete a essa comissão analisar, verificou-se que:

Quanto à revisão geral anual, não constitui aumento salarial ou reajuste, sendo prevista na Constituição e na Lei Orgânica a ser aplicada aos servidores, não vislumbramos impedimentos para a sua aprovação.

Constata-se que a medida é necessária para repor as perdas salariais, e o direito à revisão geral anual é assegurado no inciso X do art. 37 da CF, bem como na Lei Orgânica do Município, em seu art. 91, inciso VIII.

Desta forma, ao que cumpre esta comissão analisar, não vislumbramos impedimentos para a aprovação do presente projeto de lei.

III- Decisão da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei complementar municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 001 de 09 de fevereiro de 2026. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 19 de fevereiro de 2026.


Fernanda Maiara Casusa
Relator
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Franciso E. de Oliveira
Presidente
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Wanderley de A. B. Carvalho
Membro
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final